

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 004/2020
CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ARBITRAGEM ESPORTIVA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1 O **MUNICÍPIO DO RECIFE**, através da **SECRETARIA TURISMO, ESPORTES E LAZER - SETUREL**, torna público a realização, através do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CONTRATAÇÃO POR CRENCIAMENTO, DE PESSOA FÍSICA, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**, para atuação nos diversos eventos e projetos esportivos, dentre eles os **Jogos Escolares Recife, Jogos Paralímpicos Recife, Recife Jogos Master, Jogos dos Servidores da Prefeitura do Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Programa Esporte é Fundamental, Programa Recife Esportes de Rendimento e Programa Recife Ativo**, a serem realizados pela SETUREL, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 8.666/93 e das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento, temos a dispor:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente edital o **CRENCIAMENTO** de pessoas físicas para prestação de serviços de arbitragem de jogos nas modalidades: **Karatê, Judô, Xadrez, Vôlei de Praia, Tênis e Jogos Recreativos**, para eventual contratação do profissional.

2.2 O credenciamento será iniciado com a publicação do presente edital, pela autoridade responsável, convocando os interessados que preencherem as condições estabelecidas, conforme tabela de preços constantes do ANEXO II aprovada pela SETUREL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O Credenciamento terá vigência até 12 (doze) meses, contada da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da SETUREL, desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sendo possível a inscrição de novos interessados a qualquer momento e a manutenção daqueles já credenciados e, conseqüentemente, realização de novo sorteio público classificatório.

3.2 A SETUREL convocará os CREDENCIADOS de acordo com sua necessidade, conforme a ordem de classificados estabelecida através de sorteio público, ficando a

SETUREL vinculada à ordem estabelecida pelo sorteio para a efetivação das contratações, sem privilegiar quaisquer que seja.

3.3 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante prévio aviso por escrito por ambas as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; se a rescisão for a pedido do CREDENCIADO, este deverá protocolar na Gerência Geral de Esportes da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Recife, sob pena de não ser considerada a contagem do prazo.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA ORGANIZAÇÃO

4.1 O presente Credenciamento é composto por (04) quatro etapas:

1ª etapa: Inscrições;

2ª etapa: Habilitação Documental;

3ª etapa: Da Análise dos Documentos dos Interessados;

4ª etapa: Da Contratação, Prestação de Serviços e Pagamento.

4.2 A organização deste Credenciamento será feita pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - SETUREL, conforme seu interesse.

4.3 A Comissão de Credenciamento será designada por portaria específica.

4.4 A Comissão de Credenciamento será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer.

4.4.1 O trabalho da Comissão de Credenciamento não será remunerado.

5. CLÁUSULA SEXTA - DOS INTERESSADOS

5.1 Poderão participar deste Credenciamento, apenas, pessoa física, maior de idade, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestarem os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento, concordando com os valores propostos no ANEXO II.

5.2 Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

5.3 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

5.3.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participação em licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito estadual e municipal, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 87, inciso III;



PREFEITURA DO
RECIFE

5.3.2 Tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração, direta ou indireta, na forma descrita na Lei nº 8.666/93, art. 87, inciso IV;

5.3.3 Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos neste processo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ETAPAS

6.1 - 1ª Etapa: INSCRIÇÃO

6.1.1 As inscrições serão exclusivamente por envelope, contendo a documentação das pessoas físicas interessadas, conforme item 6.2, iniciando-se entre os dias **09 e 10/03/2020**, apenas para efeitos de sorteio público visando ordem de classificação para contratações, na Comissão de Credenciamento, na Gerência Geral de Esportes da SETUREL, localizada na Av. Cais do Apolo, 925, 7º Andar, Bairro do Recife, de segunda a sexta das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, sendo possível a inscrição de novos interessados a qualquer momento.

6.1.2 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outra forma diferente das especificadas neste Edital.

6.1.3 Para a conclusão da inscrição, o Proponente obrigatoriamente deverá entregar, em envelope, os documentos descritos item 6.2, com o Formulário de Inscrição (ANEXO I) preenchido.

6.1.4 Os dados informados no formulário são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida;

6.1.5 O número de atendimento diário será limitado a **50 (cinquenta)** inscrições, para a entrega dos documentos.

6.1.6 A responsabilidade sobre a entrega e numeração das páginas dos documentos relativos à inscrição, constantes nos envelopes, será única e exclusiva do Proponente, mediante protocolo de recebimento que indicará o número de páginas e documentos recebidos.

6.1.7 No caso de se constatarem a ausência e/ou pendência de qualquer documento exigido no item 6.2, o proponente será notificado para no prazo de 03 (três) dias úteis para realizar a correção.

6.1.8 Caso a ausência e/ou pendência de documentação não seja solucionada no prazo, a inscrição será cancelada.



6.1.9 O envelope contendo a documentação descrita no item 6.2, também será aceita por meio da postagem pelos correios – via SEDEX ou correspondência registrada, com Aviso de Recebimento; e encaminhada à Gerência Geral de Esportes da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - SETUREL, no endereço indicado a seguir.

6.1.10 No caso do envio dos documentos descritos no item 6.2 a SETUREL confirmará o recebimento da inscrição e informará a ausência ou erro de documento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, por meio de correio eletrônico (*e-mail*) informado pelo Interessado.

6.1.11 A documentação deverá ser entregue em 01 (um) envelope, contendo as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
CREDENCIAMENTO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA
Av. Cais do Apolo, 925, 7º andar, Edifício Sede da Prefeitura do Recife (Gerência Geral de Esportes), Bairro do Recife, Recife/PE
CEP: 50030-903.

REMETENTE:

Nome do Interessado:
Endereço completo do Interessado:
Telefone de Contato:
Correio eletrônico (e-mail):

6.2 - 2ª Etapa: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

6.2.1 O envelope com a Habilitação Documental deverá conter a seguinte documentação:

- I) Formulário de Inscrição (ANEXO I);
- II) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- III) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV) Certidão de Regularidade do CPF junto à Receita Federal;
- V) Fotocópia de Comprovante de Endereço;
- VI) Cópia do documento de inscrição do PIS, PASEP ou INSS;
- VII) Cópia do C.I.M (se houver);
- VIII) Conta Corrente Bancária ativa, em nome do solicitante (Banco; Agência e Conta Corrente, não podendo ser conta poupança).
- IX) Certidão negativa de débito com o Município do Recife;

TRP



PREFEITURA DO
RECIFE

- X) Certificado ou documento de conclusão de curso de arbitragem na modalidade pretendida, emitida por associação de árbitros ou federação esportiva da modalidade;
- XI) Comprovante de inscrição enquanto árbitro nos quadros da sua associação de árbitros e/ou Federação da modalidade pretendida

6.2.2 A Comissão de Credenciamento poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessário a qualquer tempo.

6.2.3 Os documentos solicitados deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Previamente autenticados por tabelião de notas, no caso de fotocópias.
- b) Cópias de documentos poderão, também, ser autenticadas por servidores da Prefeitura do Recife, desde que o interessado apresente o documento original para conferência.
- c) Os documentos que tiverem prazo de validade expresso em meses serão considerados válidos até o dia anterior da data de aniversário da expedição, no mês limite que configurar a validade.

6.3 - 3ª Etapa: DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS

6.3.1 A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão designada pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - SETUREL, por meio de Portaria, com o fim específico de conduzir o presente procedimento de credenciamento;

6.3.2 A Comissão de Credenciamento se reunirá para analisar os pedidos de credenciamento e após a apreciação efetuará a publicação no Diário Oficial do Município dos nomes dos interessados aptos a serem credenciados.

6.3.3 Considerar-se-ão habilitados os interessados que apresentem documentação exigida de forma regular e inabilitados aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

6.3.4 Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Recife, para recorrer do resultado do credenciamento.

6.3.5 Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na Gerência Jurídica da SETUREL, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

6.3.6 O recurso não terá efeito suspensivo;



6.3.7 Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão de Credenciamento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, devendo ser divulgado o resultado do julgamento, em até 03 (três) dias após, no Diário Oficial do Município.

6.4. 4ª Etapa - DA CONTRATAÇÃO, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

6.4.1 A contratação do objeto do presente edital será através de nota de empenho, devendo o profissional retirá-la/aceitá-la no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da sua convocação para fazê-lo, sob pena de perda do direito à execução dos serviços.

6.4.2 Os serviços contratados serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, em datas e horários determinados pela SETUREL, podendo ocorrer em qualquer RPA do Município do Recife, devendo o Credenciado arcar com as despesas de locomoção e pela alimentação, quando for necessário.

6.4.3 O Município do Recife, através da SETUREL, não está obrigado a manter contrato com os credenciados, vínculo que se dará, tão somente, se houver a real necessidade e/ou interesse na prestação dos serviços, uma vez que a utilização destes será de acordo com a demanda da SETUREL, conforme projeto a serem realizados.

6.4.4 Os serviços poderão ser contratados a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento, aplicando-se também para projetos formatados/elaborados antes da publicação do presente edital, caso necessário.

6.4.5 A SETUREL convocará, de acordo com sua necessidade, conforme a ordem de classificados estabelecida através de sorteio público, sem privilegiar quaisquer que sejam os árbitros e assistentes de arbitragem credenciados que atuarão nos jogos, constando nas convocações os locais, as datas e os horários dos jogos.

6.4.6 O não atendimento em 02 (dois) eventos consecutivos, sem a devida justificativa em até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, implicará no descredenciamento automático, salvo caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado; bem como aquele com uma ausência injustificada, após a contratação.

6.4.7 Ao Credenciado compete realizar as seguintes atribuições:

6.4.7.1 Estar disponível para trabalhar quando solicitado;

6.4.7.2 Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido;

6.4.7.3 Sensibilizar os participantes para as atividades;

6.4.7.4 Desenvolver atividades elaboradas de acordo com diretrizes que serão fixadas pela contratante, inclusive no decorrer do processo;



6.4.7.5 Cumprir as atividades nos locais indicados e em consonância com as orientações recebidas;

6.4.7.6 Cumprir as regras oficiais da modalidade, de forma a garantir o desenvolvimento das atividades programadas, com qualidade;

6.4.7.7 Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades;

6.4.7.8 Ser assíduo e pontual em todas as ações contratadas;

6.4.7.9 Submeter-se às reuniões de planejamento.

6.4.7.10 Estar devidamente uniformizado, conforme as normas definidas pela federação da modalidade inscrita;

6.4.7.11 Não estar em débito com o Município do Recife no momento do serviço a ser realizado;

6.4.8 Os credenciados contratados serão avaliados quanto aos serviços prestados, nos seguintes aspectos:

I - Pontualidade/Entrega: cumprimento da carga horária, pontualidade, comparecimento no local contratado;

II - Conformidade: observância às disposições contratuais, apresentação pessoal, cordialidade.

6.4.9 O não atendimento dos critérios definidos acima, de acordo com a avaliação do servidor da SETUREL responsável pela Coordenação do Projeto, poderá acarretar a aplicação de penalidades, quais sejam: advertência a cada ocorrência e descredenciamento no caso de 03 (três) ocorrências consecutivas, sem correção por parte do profissional, admitido o contraditório e a ampla defesa.

6.4.10 Os valores devidos ao Credenciado serão pagos mediante a apresentação de recibo com a descrição dos serviços prestados e após sua conferência pela SETUREL.

6.4.11 A SETUREL efetuará o pagamento das faturas, devidamente atestadas, referente ao serviço objeto deste Edital conforme recurso disponível em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento na SETUREL, devidamente atestada.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA DO
RECIFE

7.1 A Formalização do credenciamento se dará através da assinatura do documento denominado Termo de Credenciamento, conforme modelo integrante deste edital (ANEXO III).

7.2 O profissional habilitado para prestação de serviços assinará o Termo de Credenciamento e receberá as informações necessárias para prestação do serviço pelos servidores da SETUREL.

7.2.1 Os CREDENCIADOS se comprometem a comunicar por escrito à SETUREL qualquer alteração de endereço, telefone de contato, e-mail, ou demais informações que possam influenciar na prestação dos serviços previstos no presente edital.

7.3 As situações não previstas neste Edital serão avaliadas pela Comissão de Credenciamento e poderão ser objeto de alteração ao Termo de Credenciamento.

7.4 Os Credenciados não terão nenhum vínculo empregatício com o Município do Recife, sendo de exclusiva responsabilidade dos mesmos as despesas com previdência, seguros e outras de natureza trabalhista, e quaisquer outros encargos que forem devidos referentes aos serviços prestados.

7.5 O eventual inadimplemento dos Credenciados relativamente aos encargos previstos no item anterior não transfere à Prefeitura do Recife a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Termo de Credenciamento.

8. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS

8.1 Os preços a serem pagos pelos serviços prestados são aqueles estabelecidos no ANEXO II.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão através da dotação orçamentária vigente, nºs 3501.27.812.1.226.2.996 e 3501.27.812.1.226.2.863 Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.

9.2 Será reservada dotação para cada exercício financeiro referente às prestações dos serviços de acordo com o prazo de vigência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A apresentação do Termo de Credenciamento implica no perfeito entendimento do objeto do credenciamento e aceitação pelo interessado de todos os termos deste Edital.

11



PREFEITURA DO
RECIFE

10.2 O Município do Recife fica reservado o direito de revogar o presente credenciamento, por justas razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

10.3 Caso ocorra uma quantidade considerável de pedidos de credenciamentos, a comissão poderá constituir um cadastro de reserva.

10.4 Elegem as partes deste termo o foro da Comarca da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, como único competente para neles serem dirimidas as dúvidas e questões oriundas deste Edital e do Termo de Credenciamento Pessoa Física.

10.5 A fim de dirimirem eventuais dúvidas, os interessados deverão se dirigir à Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Recife, onde obterão os necessários esclarecimentos, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

Recife, 04 de março de 2020.

Ana Paula Vilaça
ANA PAULA VILAÇA

Secretária de Turismo, Esportes e Lazer

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

Nome do Profissional:

Nº Carteira de Identidade:

Nº C.P.F.:

Data de Nascimento:

Filiação materna:

Endereço:

Telefones (Fixo e Celular):

Cidade:

E-mail:

Modalidade: _____

Dados Bancários

Nº da Conta:

Nº do Banco Nome do Banco:

Nº da Agência Nome da Agência:

Concordo em submeter-me a todas às disposições constantes do aludido Edital de Credenciamento, e das Autorizações de Serviços que serão encaminhadas previamente.

Assinatura: _____



PREFEITURA DO
RECIFE

ANEXO II

TABELA DE VALORES PARA PAGAMENTO

01	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE XADREZ		
	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor
	Árbitro	Etapa	R\$ 80,00
02	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE KARATÊ		
	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor
	Árbitro	Etapa	R\$ 80,00
03	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE PRAIA		
	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor
	Árbitro	Etapa	R\$ 80,00
04	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JUDÔ		
	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor
	Árbitro	Etapa	R\$ 80,00
05	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE TÊNIS		
	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor
	Árbitro	Etapa	R\$ 80,00
06	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS RECREATIVOS		
	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor
	Árbitro	Etapa	R\$ 80,00

ANEXO III

CARTA DE INTERESSE - TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Recife.

ASSUNTO: Credenciamento de Árbitros e Assistentes de Arbitragem

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. ____/2020, ofereço à Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - SETUREL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Declaro ainda atender às todas as exigências elencadas no edital e estar em concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº ____/2020 e seus anexos.

Identificação e assinatura do Interessado ou Representante Legal.

Recife, ____ de _____ de 2020.

PORTARIA Nº 043 DE 04 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 3.3.90.30.61 - Material de Consumo e 33.90.36.36 - Suprimento de Serviço, durante o exercício de 2020, perante o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para o servidor relacionado abaixo:

Nome: **Lucas Silva de Araújo**
CPF: 701.919.114-29
Cargo: Conselheiro Tutelar - RPA 01
Matrícula: 111.915-0
Lotação: Conselho Tutelar RPA 01

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 029 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41.

R E S O L V E:

Republicar por Correção.

Art. 1º Lotar a servidora abaixo relacionada no CRAS CORDEIRO, a contar de 01/01/2020.

- Nadja Maria de Lyra Torreão, matrícula 108.981-1, cargo: Psicóloga, carga horária 30 horas.

Art. 2º Lotar a servidora abaixo relacionada no CRAS ALTO SANTA TEREZINHA, a contar de 01/01/2020.

- Fabiana Souza Silva, matrícula 110.878-6, cargo: Chefe de Setor, carga horária 40 horas.

Art. 3º Lotar a servidora abaixo relacionada no CRAS IBURA DE BAIXO, a contar de 01/01/2020.

- Patrícia Naiara de Figueiredo Saraiva, matrícula 107.868-2, cargo: Chefe de Setor, carga horária 40 horas.

Art. 4º Lotar a servidora abaixo relacionada no CREAS CORDEIRO, a contar de 23/09/2019 a 31/12/2019.

- Maria Lúcia da Silva Monteiro, matrícula 111.568-5, cargo: Psicóloga, carga horária 30 horas.

Art. 5º Lotar a servidora abaixo relacionada no CREAS CORDEIRO, a contar de 01/01/2020.

- Maria Lúcia da Silva Monteiro, matrícula 111.568-5, cargo: Psicóloga, carga horária 30 horas.

Art. 6º Lotar a servidora abaixo relacionada no CRS, a contar de 01/01/2020.

- Emannuela Samuel de Mendonça, matrícula 109.715-6, cargo: Psicóloga, carga horária 30 horas.

Art.7º Lotar a servidora abaixo relacionada no CRAS SANTO AMARO, a contar de 01/01/2020.

- Soraia Vila Nova, matrícula 109.719-9, cargo: Psicóloga, carga horária 30 horas.

Art.8º Lotar a servidora abaixo relacionada na CASA DE ACOLHIDA PORTO SEGURO, a contar de 01/01/2020.

- Aiala Frederick de Souza, matrícula 111.976-1, cargo: Chefe de Setor, carga horária 40 horas.

Art.9º Lotar a servidora abaixo relacionada no CENTRO POP GLÓRIA, a contar de 01/08/2019 a 31/12/2019.

- Fernanda Carla de Carvalho Leitão, matrícula 107.014-2, cargo: Psicóloga, carga horária 30 horas.

Art.10º Lotar a servidora abaixo relacionada no CRAS TOTÓ, a contar de 01/01/2020.

- Maria do Socorro Moreira Gonçalves, matrícula: 111.277-5, cargo: Chefe de setor, carga horária 40 horas.

Art.11º Lotar a servidora abaixo relacionada no CRAS TORRÕES, a contar de 06/11/2019 a 31/12/2019.

- Lilian Oliveira da Silva, matrícula 111.843-9, cargo: Assistente Social, carga horária 30 horas.

Art.12º Lotar a servidora abaixo relacionada no CRAS TORRÕES, a contar de 01/01/2020.

- Lilian Oliveira da Silva, matrícula 111.843-9, cargo: Assistente Social, carga horária 30 horas.

Art.13º Lotar a servidora abaixo relacionada na CASA DE PASSAGEM DISGNÓSTICA, a contar de 01/01/2020.

- Flávia Maria Cavalcanti Pedrosa, matrícula 106.926-8, cargo Assistente Social, carga horária 30 horas.

PORTARIA Nº 040 DE 03 DE MARÇO DE 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a servidora abaixo relacionada no CRAS CORDEIRO, a contar de 09/10/2019.

- Luzinete Hermínio dos Santos, matrícula 111.674-6, cargo: Pedagoga, carga horária 30 horas.

Art. 2º Lotar a servidora abaixo relacionada no CRAS CORDEIRO, a contar de 01/01/2020.

- Luzinete Hermínio dos Santos, matrícula 111.674-6, cargo: Pedagoga, carga horária 30 horas.

Art. 3º Lotar a servidora abaixo, relacionada no CREAS RENATO RIBEIRO, a contar de 01/01/2020.

- Rafaela Cristina Mendes Gomes, matrícula 14056, cargo: Educadora Social, carga horária 30 horas.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária

PREFEITURA DO RECIFE**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS.****ERRATA Nº 02/2020**

9.2Para a Prova Prática, serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, conforme Capítulo 8 deste Edital, no limite estabelecido no quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação e todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com o Capítulo 5 e habilitados conforme o Capítulo 8 deste Edital.

Cargos

F06 - Analista em Acessibilidade na Função de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais-Libras
H08 - Analista em Acessibilidade na função de Guia Intérprete
K11 - Assistente em Acessibilidade na Função de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais-Libras

Classificação Geral

Até a 20ª (vigésima) posição
Até a 8ª (oitava) posição

Até a 20ª (vigésima) posição

**ANEXO III
CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES**

ITENS	EVENTOS	DATAS PREVISTAS
01	Período de Inscrições (exclusivamente pela Internet).	03/02/2020 a 13/03/2020
02	Prazo para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição.	03/02 a 07/02/2020
03	Divulgação no site da Fundação Carlos Chagas da consulta individual com a análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição, a partir das 10 horas.	17/02/2020
04	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição.	18/02 a 19/02/2019
05	Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições de Isenção do Pagamento do valor da Inscrição.	03/03/2020
06	Encerramento das Inscrições.	13/03/2020
07	Divulgação no site da Fundação Carlos Chagas da relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e solicitações especiais.	19/03/2020
08	Prazo para interposição de recursos quanto à relação da condição de candidatos com deficiência e solicitações especiais.	20/03/2020 a 23/03/2020
09	Divulgação das respostas aos recursos quanto à relação da condição de candidatos com deficiência e solicitações especiais.	24/03/2020
10	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	09/04/2020
11	Aplicação da Prova Objetiva.	19/04/2020
12	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da Prova Objetiva.	22/04 a 23/04/2020
13	Divulgação dos Gabaritos Preliminares e dos Cadernos de Questões, no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17 horas.	22/04/2020
14	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos Preliminares e Cadernos de Questões.	23/04 a 24/04/2020
15	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	26/05/2020
16	Vista das Folhas de Respostas da Prova Objetiva.	26/05 a 28/05/2020
17	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Vista da Prova.	27/05 a 28/05/2020
18	Publicação do Resultado Final (cargos sem prova prática) e publicação do Edital de Convocação para as Provas Práticas. (Cargos F06, H08 e K11)	09/06/2020
19	Aplicação das Provas Práticas para os cargos: F06, H08 e K11.	21/06/2020
20	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Práticas	25/07/2020
21	Vista dos critérios da Prova Prática.	27/07 a 29/07/2020
22	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Práticas.	28/07 a 29/07/2020

23 Publicação do Resultado Final.
Obs.: Cronograma sujeito a alterações

27/08/2020

Recife, 04 de Março de 2020.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITO HUMANOS.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 024 de 11 de Fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 019 de 15/02/2020, da SDSJPDDH.

I - Referente a matrícula do servidor: Marcos Mucarbel Júnior

ONDE SE LÊ: matrícula nº 105.171-1

LEIA-SE: matrícula nº 105.171-7

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 005 de 17 de Janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 011 de 28/01/2020, da SDSJPDDH.

Referente a matrícula das servidoras relacionadas abaixo:

- Maria verônica Cavalcanti Lins Serra

ONDE SE LÊ: matrícula nº 106.116-0

LEIA-SE: matrícula nº 106.117-8

- Sheila Cristina de Barros Mesquita

ONDE SE LÊ: matrícula nº 107.868-2

LEIA-SE: matrícula nº 106.185-2

- Leandra Carla Monteiro Gueiros Leite

ONDE SE LÊ: matrícula nº 78.279-0

LEIA-SE: matrícula nº 78.279-8

- Letícia Rodrigues de Souza

ONDE SE LÊ: matrícula nº 106.611-19

LEIA-SE: matrícula nº 106.111-9

- Luciene Souza da Silva

ONDE SE LÊ: matrícula nº 908.900-5

LEIA-SE: matrícula nº 108.900-5

- Rita de Cássia de Assis Albuquerque

ONDE SE LÊ: matrícula nº 108.754-2

LEIA-SE: matrícula nº 108.745-2

- Fernanda Inojosa Antunes de Brito

ONDE SE LÊ: matrícula nº 13145

LEIA-SE: matrícula nº 13140

- Maria Lúcia de Almeida Cunha

ONDE SE LÊ: matrícula nº 109.820-6

LEIA-SE: matrícula nº 109.830-6

- Elisabeth Barbosa de Souza

ONDE SE LÊ: matrícula nº 106.178-8

LEIA-SE: matrícula nº 106.179-8

- Carla Graziela da Silva

ONDE SE LÊ: matrícula nº 78275

LEIA-SE: matrícula nº 78.275-0

- Geysa Maria Bezerra de Melo

ONDE SE LÊ: matrícula nº 106.974-0

LEIA-SE: matrícula nº 106.947-0

- Kezia Danielle de Souza Dias

ONDE SE LÊ: matrícula nº 110.003-9

LEIA-SE: matrícula nº 111.003-9

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020 - CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO RECIFE

Ref.: PID 028/2015 - CEDIS

Representante: MPPE - 33º Promotoria de Justiça e Defesa da Cidadania da Capital. Representado: Carlos José Estevam de Carvalho, Ex-Conselheiro Tutelar da RPA-02

Vimos, pelo presente, informar a Vossa Senhoria que acerca do Procedimento de Investigação Disciplinar - PID nº028/2015, em vosso desfavor, fora decidido em reunião do Pleno, por maioria dos presentes deste órgão, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR 05 (CINCO) DIAS, seguindo o voto do relator.

Isto posto, fica vossa senhoria, NOTIFICADA a apresentar, se assim o desejar, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, conforme Art. 24 do Regimento Interno do CÉDIS, a contar da data do recebimento deste.

Ao Senhor

Carlos José Estevam de Carvalho
Ex-Conselheiro tutelar da RPA-02

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Secretária **ANA PAULA VILAÇA**

PORTARIA Nº 005 DE 04 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão do Credenciamento do Edital nº. 004/2020 para Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva, modalidades: Karatê, Judô, Xadrez, Vôlei de Praia, Tênis e Jogos Recreativos; para organização, recebimento das inscrições, avaliação, julgamento e divulgação de resultado, além de todos os comunicados que se fizerem necessários;

R E S O L V E,

Art. 1º Designar como membros da Comissão do Credenciamento do Edital nº. 004/2020, as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira:

1.Márcio Ferreira Bezerra, matrícula nº. 107.860-7

2.Filipe Leonardo Amaral da Cunha, matrícula nº. 107.298-6

3.Sérgio José de Lima Júnior, matrícula nº. 107.299-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA VILAÇA

Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº. 004/2020

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA

A SECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, torna público que realizará o Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades: Karatê, Judô, Xadrez, Vôlei de Praia, Tênis e Jogos Recreativos,

para eventual contratação do profissional, que atendam as exigências contidas no Edital nº. 004/2020. O processo de credenciamento será regido pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser adquirido no endereço abaixo informado, bem como no site da Prefeitura do Recife, www.recife.pe.gov.br, página da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer. Os interessados deverão encaminhar a documentação necessária à Gerência Geral de Esportes da SETUREL, localizada à Av. Cais do Apolo, 925, 7º andar, Bairro do Recife, Recife/PE de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h, no período de 12 meses a contar da data desta publicação. No dia 11 de março de 2020, às 10h00, na sala de reunião da SETUREL, 7º andar do edifício sede da Prefeitura do Recife, será realizado sorteio público a fim de estabelecer ordem de classificação inicial para efetivação das contratações dos árbitros. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (81) 3355-9224/9223.

Recife, 04 de março de 2020.
ANA PAULA VILAÇA
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2020, disponível no site: <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/>. OBJETO: Aquisição e instalação de mobiliários e equipamentos infantis para atender as necessidades da Brinquedoteca do Ginásio de Esporte Geraldo Magalhães, em 02 (dois) LOTES, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 27.070/13, 29.549/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2019 - CPLPSD. FORNECEDOR: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 30.531.122/0001-75, vencedora do LOTE 01 com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme previsto no Edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 026/2019 - CPLPSD, Processo Licitatório nº 029/2019 - CPLPSD. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, Sra. **Ana Paula Vilaça Leal, e a FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIREL, representada pela Sr.ª **Maria do Carmo Rodrigues Lima**. DATA DA ASSINATURA DA ATA: Dia 03 de março de 2020.**

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2020, disponível no site: <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/>. OBJETO: Aquisição e instalação de mobiliários e equipamentos infantis para atender as necessidades da Brinquedoteca do Ginásio de Esporte Geraldo Magalhães, em 02 (dois) LOTES, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 27.070/13, 29.549/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2019 - CPLPSD. FORNECEDOR: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ nº. 10.942.831/0001-36, vencedora do LOTE 02 com o valor global de R\$ 27.995,00 (vinte sete mil novecentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme previsto no Edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 026/2019 - CPLPSD, Processo Licitatório nº 029/2019 - CPLPSD. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, Sra. **Ana Paula Vilaça Leal, e a COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, representada pela Sr. **Edson Camilo**. DATA DA ASSINATURA DA ATA: Dia 03 de março de 2020.**

Licitação

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2020 - BB - 8066579 - CPLPSD -. Objeto Nat.: Compras Objeto Desc: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza com 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos. Valor Estimado Global : R\$ 4.409.917,69 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 19 de março de 2020 às 09:00 h e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841 Recife, 04 de março de 2020. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS - CPLS

DECISÃO E AVISO DE ANULAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 25/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019 - CPLS. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, 01 (Um) LOTE ÚNICO, para a Procuradoria Geral do Município. Compreendendo serviços de elaboração de peças contábeis exigidas pela legislação vigente, outras demonstrações, levantamento de informações contábeis e financeiras, demais procedimentos contábeis, acompanhamento de processos e demais serviços de assessoria contábil junto à administração municipal e órgãos de controle interno e externos. ANULO, nos termos da Portaria nº 32 de 13/03/2019 com fulcro no disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93. Recife, 04 de Março de 2020. **Marcos Antonio da Silva**. Gerente Geral de Licitações Compras.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cumprindo o que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Recife torna público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, cujo objeto é o Seminário Nacional "O que muda no pregão eletrônico com o novo Decreto nº 10.024/2019", que será realizado pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 86.781.069/0001-15, nos dias 30 e 31 de Março de 2020, em Recife/PE, no valor global de R\$ 34.672,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais). Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o que dispõe o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente justificada nos autos do processo, cujos recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária:3101.04.128.2.160.2.100.3.3.90.39 - Fonte 122, Recife, 17 de Fevereiro de 2020. **Bruno Alves Carneiro** - Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ CPLSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO nº 005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2020 - CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 806649 - COMPRAS - OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais laboratoriais - 01 (um) lote, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Estimado: R\$ 29.373,00. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência para o dia 19 (dezenove) de março de 2020, às 10:00h, sendo a disputa do Pregão, para o dia 19 (dezenove) de março de 2020, às 14:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8471. Recife, 04 de março de 2020. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTA PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-CPL/FCCR. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, referente ao fornecimento parcelado de 10.000 caixas de água mineral sem gás, acondicionada em copo descartável de 200ml - (caixa com 48 unidades), para atender às necessidades da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos, por solicitação da CI nº 027/2020 Divisão de Abastecimento de Compras - DAC/FCCR, distribuído em lote único. Torna público o resultado de julgamento final, empresa habilitada e objeto adjudicado à BRM Comércio de Água Mineral Eireli, CNPJ nº 26.370.313/0001-25, lote único, no valor global de R\$ 182.500,00. Recife, 04 de março de 2020. **Fernanda Barbosa do Nascimento** - Presidente/Pregoeira.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1969/2020, Apresentação artística de ALUÍZIO DO ACORDEON E BANDA, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 25/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ALUÍZIO FRANCISCO DA SILVA 40198030487, inscrita no CNPJ sob o nº 16.920.674/0001-44. Valor Global R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2757/2020, Apresentação artística da BANDA ASAS DA LIBERDADE, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 848.522.244-04. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 23/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2800/2020, Apresentação artística de MALLÊT E BANDA, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 283.634.694-91. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 23/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2133/2020, Apresentação artística de BALAIO DE CHEIRO, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 25/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: AMANDA LUIZA MOURY FERNANDES DE ALMEIDA 07030805470, inscrita no CNPJ sob o nº 20.153.340/0001-60. Valor Global R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2130/2020, Apresentação artística da BANDA A BARCA MALUKA, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 25/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: A BARCA MALUKA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.942/0001-10. Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2057/2020, Apresentação artística da BANDA EXPRESSO DO RECIFE, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 25/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: VCE PRODUCAO E ELETRONICA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.608.511/0001-56. Valor Global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2143/2020, Apresentação artística da BANDA NEW FREVO, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 25/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: VINIL PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 304950960001/77. Valor Global R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2064/2020, Apresentação artística da ORQUESTRA GIRASSOL, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: STEFFANY CARLA MELO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.175.294/0001-53. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1972/2020, Apresentação artística da ORQUESTRA HARMONIA, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.290.152/0001-40. Valor Global R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2215/2020, Apresentação artística da ORQUESTRA M MAIA, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: E B M DE SANTANA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 33414068000176. Valor Global R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2258/2020, Apresentação artística da ORQUESTRA M MAIA, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: E B M DE SANTANA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 33414068000176. Valor Global R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2259/2020, Apresentação artística da ORQUESTRA M MAIA, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: E B M DE SANTANA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 33414068000176. Valor Global R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2058/2020, Apresentação artística da ORQUESTRA MOTO FREVO, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: VCE PRODUCAO E ELETRONICA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.608.511/0001-56. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2083/2020, Apresentação artística da ORQUESTRA O FREVO É, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA 09156080492, inscrita no CNPJ sob o nº 18426269000108. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2096/2020, Apresentação artística da ORQUESTRA SUPER POP, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 25.240.145/0001-90. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2093/2020, Apresentação artística da ORQUESTRA UR FREVO, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PATRICIA CRUZ DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.255.116/0001-89. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2152/2020, Apresentação artística da ORQUESTRA VALOIS, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: R&A PRODUÇÕES, EVENTOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.328/0001-17. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 18/02/2020.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1970/2020, Apresentação artística das PASSISTAS - ANGÉLICA LINS DANÇA & CIA, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ANGELICA LINS DANCA & CIA, inscrita no CNPJ sob o nº 22364773000190. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1989/2020, Apresentação artística de RODRIGO MEDEIROS E BANDA, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.732.005/0001-49. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1957/2020, Apresentação artística de SERGINHO ZUADA E BANDA SWINGNOVO, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.085.956/0001-55. Valor Global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2287/2020, Apresentação artística da TRIBO DE ÍNDIOS CANINDÉ DA CIDADE DE ITAMBÉ, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.823.337/0001-48. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2290/2020, Apresentação artística de TRIBO DE INDIOS TUPINAMBA, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: GLEDSON JOSE DA SILVA 04345559489, inscrita no CNPJ sob o nº 21.707.801/0001-61. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2061/2020, Apresentação artística da TRIBO INDÍGENA CARIJOS, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: TRIBO INDÍGENA CARIJOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.494.714/0001-57. Valor Global R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2144/2020, Apresentação artística da TRIBO INDÍGENA TAPIRAPE, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: TRIBO INDÍGENA TAPIRAPÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 08734972000111. Valor Global R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2134/2020, Apresentação artística da TRIBO INDÍGENA PARANAGUAZES, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASSO-CIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.823.337/0001-48. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2104/2020, Apresentação artística da TROÇA CARNAVALESCA MISTA GRANDE DEMENTE, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MEGA 3 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35235624000172. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2178/2020, Apresentação artística da CIA DE DANCA E TEATRO LUARDAT, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ERICK NIBBERING PINTO, inscrita no CNPJ sob o nº 412.311.634-53. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2291/2020, Apresentação artística do MARACATU DE BAQUE SOLTO CRUZEIRO DO FORTE, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2003/2020, Apresentação artística da ORQUESTRA VENEZA BRASILEIRA, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.027.275/0001-23. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2243/2020, Apresentação artística da ORQUESTRA ARCO IRIS, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ROSEANE SOARES DE MOURA(VENENO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), inscrita no CNPJ sob o nº 17.635.712/0001-80. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2039/2020, Apresentação artística de A TRIBO TAQUARACY, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 24/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.823.337/0001-48. Valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2132/2020, Apresentação artística de ABASSA AXÉ OYA BALE OMIM (NAÇÃO LEÃO DA CAMPINA), durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 24/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ABASSA AXE OYA BALE OMIM, inscrita no CNPJ sob o nº 12.660.447/0001-76. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2176/2020, Apresentação artística do AFOXÉ BABA ORIXALÁ FUNFUN, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 24/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.616.844/0001-73. Valor Global R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2060/2020, Apresentação artística do AFOXÉ FILHOS DE AYRÁ, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 24/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.032.427/0001-46. Valor Global R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2179/2020, Apresentação artística de ANTONIO OLIVIER, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 24/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA 02177278406, inscrita no CNPJ sob o nº 23.321.125/0001-19. Valor Global R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Recife, 18/02/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente